Portaria n.º 60/2025

Ementa: Suspende os efeitos do Art. 10, da Portaria nº 65/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1° Ficam suspensos os efeitos do Art. 10, da Portaria nº 65/2023, por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, aos 29 de setembro de 2025.

Odair José Paviani

Presidente da Câmara Municipal de Cambé

Publicado no Jornal

Edição: N.º 1738 de 01/10/25

Página(s): 01

C.N.P.J.: veículo publicação:

75.732.057/0001-84

Assinado eletronicamente por ODAIR JOSE PAVIANI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7602f091-cc41-4a9a-8d2b-b1950b5e73ed.

Assinado eletronicamente por:
* ODAIR JOSE PAVIANI (***.521.159-**)
em 30/09/2025 09:24:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7602f091-cc41-4a9a-8d2b-b1950b5e73ed